

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

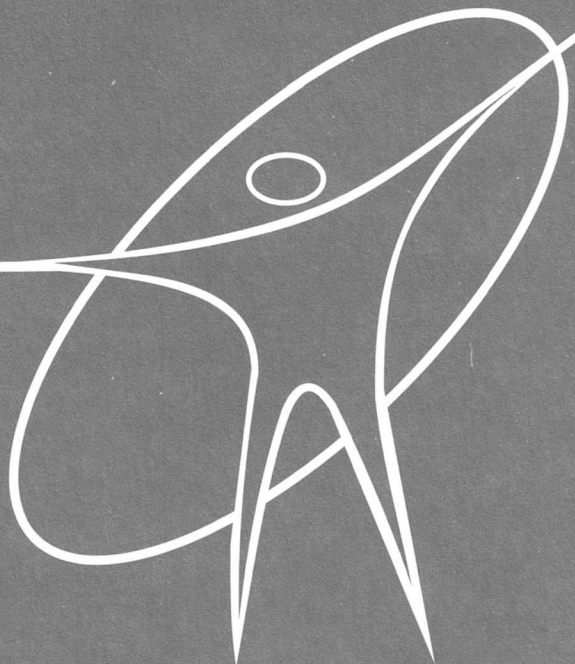
Fls. 01 de Proc.

Nº 5126-8 de 2 026

Protco.(a) R

# SISTEMA PRÁTICO

DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO



5126-8/2026  
Abertura: 27/05/2026  
Validade:

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/20

649278  
SERG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1341  
CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Telefone (81) 98514-3835

- 1 - SPDIST SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO
- 2 - DGMP DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- 3 - COMLC COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- 4 - SMADM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 5 - SMNJ SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS

- 6 - GABPRE GABINETE DO PREFEITO
- 7 - DCADM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 8 - SARQ SETOR DE ARQUIVO

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE JABOTICABAL - SP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**

**Processo Administrativo nº 4466-1/2026**

**OBJETO: registro de preços visando a contratação futura de serviços técnicos especializados na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com a Constituição Federal e as Normas Regulamentadoras, destinados a atender às demandas da Prefeitura de Jaboticabal**

**SERG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 16.558.107/0001-90,**

Av. Presidente Kennedy, 1341, Loja 32, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP:

54.440-480, vem, respeitosamente, com fundamento nos princípios da publicidade,

eficiência e seleção da proposta mais vantajosa (Art. 5º, Lei 14.133/21), apresentar:

**IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

em razão de omissões no instrumento convocatório que impedem a formulação de proposta comercial fidedigna, conforme segue:

**I – DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO**

Tratando-se de processo de Pregão eletrônico e conforme o próprio edital (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 Processo Administrativo nº 4466-1/2026) estipula na sua CLÁUSULA 4, inciso 4.1, que diz “Com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital”.

Sendo assim, a presente manifestação é cabível a qualquer tempo enquanto não encerrado o prazo acima mencionado, visto que a Administração tem o dever de sanar vícios que comprometam a economicidade da contratação. Amparada pelo Art. 164 da Lei no 14.133/2021, a impugnação é tempestiva por ser apresentada antes da formalização do ajuste, visando corrigir falhas que impedem a justa competição e o orçamento exequível.

**II – DOS FATOS**

O Termo de Referência aponta que a quantificação dos preços para elaboração deste serviço, para a maioria dos Programas / Laudos, é baseado na quantidade de locais que serão visitados e deverão ter esses programas/laudos emitidos.

No entanto, a precificação deles está abaixo do mercado, visto que, segundo o próprio TR, no seu item 2, precifica da seguinte maneira:

- PGR: R\$ 80,45 (por estabelecimento);

SERG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Av. Presidente Kennedy, 1341, Loja 32, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE.  
CEP: 54.440-480  
TELEFONE: (81) 9 8514.3835

- PCMSO: R\$ 91,30 (por servidor);
- LTCAT: R\$ 146,47 (por estabelecimento);
- Ergonomia NR-17: R\$ 433,75 (por estabelecimento).

Acaba que, esses serviços são muito abaixo do valor de mercado, visto que emissão de Programas / Laudos de Segurança do Trabalho costumam valer bem mais do que foi orçado, fica muito inviável receber apenas R\$80,45 para elaborar um único PGR, por exemplo.

Sem contar que, dentro do serviço do PCMSO, o TR cobrou também a elaboração de ASO, sendo que são serviços incompatíveis.

### III – DO MÉRITO

#### 1. DA PREMISSA LEGAL DA COMPATIBILIDADE COM O MERCADO

De acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), em seu artigo 23, que diz “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”. O TR deveria ter seguido o valor de mercado para tais serviços.

O preço médio desse tipo de serviço varia de acordo com o grau de risco do ambiente e pela quantidade de colaboradores que trabalham naquela unidade. No estado de São Paulo, os preços desses serviços são, no mínimo:

- PGR: R\$ 600,00 (por estabelecimento);
- PCMSO: R\$ 400,00 (por estabelecimento);
- LTCAT: R\$ 750,00 (por estabelecimento);
- Ergonomia NR-17 (AEP/AET): R\$ 800,00 (por estabelecimento).
- ASO's: R\$ R\$ 80,00 (por servidor).

O Termo de Referência estabelece uma quantidade total de unidades, sendo 353, sendo que, ela precifica o PGR, LTCAT e a ergonomia NR-17 com base nesse critério e o PCMSO ele precifica com base no critério de quantidade de servidores, que seria 2066. O PCMSO também deveria ser precificado por estabelecimento e o TR deveria colocar os serviços de ASO e demais exames com um preço baseado na quantidade de servidores, assim ficaria justo os valores.

Isso sem falar das especificidades de cada Programa / Laudo, serviços como avaliação de riscos psicossociais ou medições de ruído, por exemplo. Tudo isso deve ser levado em conta na elaboração desse Programas / Laudos, não tem como precificá-los por valores tão baixos.

#### 2. DA FRUSTRAÇÃO À AMPLA COMPETITIVIDADE E AO RESULTADO VANTAJOSO

A precificação errônea afeta diretamente os pilares da contratação pública descritos no **art. 5º da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21)**:

- **Princípio da Seleção da Proposta Apta a Gerar o Resultado de Contratação Mais Vantajoso:** Um preço inexequível ou subestimado no TR afasta empresas idôneas e atrai "aventureiras", gerando futura inexecução contratual. Não há vantagem para a Administração.
- **Princípio da Competitividade:** Preços excessivamente baixos no teto do edital frustram o caráter competitivo, pois inviabilizam a participação de empresas que cumprem rigidamente a legislação (especialmente obrigações trabalhistas e previdenciárias).
- **Princípio da Eficiência e Planejamento:** Demonstrar que o erro material no cálculo reflete a falta de planejamento e a ineficiência do setor requisitante.

### III – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, e considerando que a própria Administração reconhece a necessidade de "mitigação de riscos" e "planejamento adequado", requer-se:

1. A reformulação dos preços de cada serviço, com base nos preços médios ou mínimos praticados localmente ou no Estado de São Paulo;
2. Que o PCMSO seja considerado, para fins de precificação, por estabelecimento;
3. E que se acrescente o serviço de ASO por servidor.

Nestes termos, espera deferimento para que possa apresentar proposta justa e exequível.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 25 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SERGIO EMILIO VICENTE FERREIRA  
Data: 26/05/2026 08:13:33-0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Sérgio Emílio Vicente Ferreira**

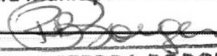
CPF: 547.372.224-53

Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

## Folha de Informações

	Fls. <u>05</u> de Proc.
AO DGMP	Nº <u>5126-8</u> de 20 <u>26</u>
em <u>27/05/2026</u>	Protco. (a) <u>R</u>
Prefeitura Municipal de Jaboticabal	
	
ROSELI BEZERRA BORGES	
Divisão de Protocolo e Distribuição	

Assunto: **Impugnação de edital - Pregão Eletrônico nº 37/2026**  
De: <rafael.homem@jaboticabal.sp.gov.br>  
Para: Rafaela Lima dos Santos Ferreira <rafa@jaboticabal.sp.gov.br>  
Cc: Jorge Luis Martinez <jorge.martinez@jaboticabal.sp.gov.br>  
Data: 27/05/2026 14:15



Fis. <u>06</u> do Proc.
Nº <u>5126-8</u> de 20 <u>26</u>
Protco. (a) <u>W</u>

- SERG CONSULTORIA.pdf (~166 KB)

Prezados, boa tarde!

Tudo bem?

Segue impugnação apresentada sobre o Pregão Eletrônico nº 037/2026 (Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho) para análise e manifestação

Informo que o processo administrativo foi aberto.

--

Atenciosamente,



**Rafael Fernandes Modesto Homem**  
**Agente Administrativo**  
**Departamento de Gestão de Material e Patrimônio**  
**(16) 3209-3307**



Jaboticabal, 28 de maio de 2026.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADM. Nº: 4.466-1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2026

Empresa: SERG Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Fls.	07	do Proc.
Nº	5126-8	de 2026
Protco. (a)	2	

A empresa SERG Consultoria pede a alteração do edital afirmando que os preços estão baixos e que a Prefeitura deveria criar um item separado para cobrar as ASO's (Atestados de Saúde Ocupacional) por servidor, mudando também a forma de cobrança do PCMSO.

Os pedidos da empresa não tem como serem aceitos, e o edital continuará como está, pelos seguintes motivos:

- A empresa cometeu um equívoco de interpretação sobre o edital. A contratada não realizará os exames médicos e nem emitirá as ASO's. Todo o atendimento médico e a aplicação prática serão feitos diretamente pelo próprio Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura, como consta em descritivo no edital.
- A licitação visa adquirir os programas obrigatórios e as suas diretrizes ocupacionais (o documento base). A aplicabilidade e a execução no dia a dia dos servidores serão feitas pela estrutura já consolidada do município, baseando-se nos programas adquiridos. Por isso, não faz nenhum sentido criar um item de custo para ASO por servidor, já que a empresa não terá esse gasto.
- Como a contratada vai somente elaborar os programas (PGR, PCMSO, LTCAT e Ergonomia) e não precisará realizar consultas médicas individuais em mais de 2.100 servidores, os valores estimados pela Administração estão perfeitamente compatíveis com o mercado e com o que está sendo pedido.
- A Prefeitura possui mais de 350 estabelecimentos. Por se tratar de um volume alto de documentos textuais/programas, o preço unitário reflete a economia de escala esperada para este tipo de contrato.



**Prefeitura Municipal de Jaboticabal**  
DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Diante do esclarecimento de que a execução das ASO's é de responsabilidade da própria Prefeitura, demonstrando assim que não há defasagem nos preços do edital. Segue os trâmites normalmente.

*Rafaela dos Santos Ferreira*  
**Rafaela Limas dos Santos Ferreira**  
**Gerente Departamento Medicina**  
**e Segurança do Trabalho**  
**Rafaela Limas**

**Gerente Departamento Medicina e Segurança do Trabalho**

Fls.	08	do Proc.
Nº	5126-8	de 2026
Protco. (a)		12



## Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP

Fls. 09 do Proc.  
Nº 5126-8 de 2026  
Protco. (a) 12

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### IMPUGNAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 037/2026  
Processo Administrativo nº 4.466-1/2026

Após análise das razões de impugnação apresentada no Processo Administrativo nº 5.126-8/2026, protocolado pela empresa **SERG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, que trata do *REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura de serviços técnicos especializados na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com a Constituição Federal e as Normas Regulamentadoras, destinados a atender às demandas da Prefeitura de Jaboticabal*; amparado pela manifestação técnica do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, anexo aos autos do processo em epígrafe, **DECIDO** por conhecê-lo e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, determinando que o edital seja mantido em sua forma original.

Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante.

Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual.

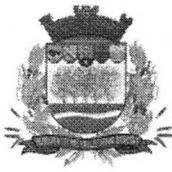
Cumpra-se.

Jaboticabal, 28 de maio de 2026.

EMERSON RODRIGO  
CAMARGO:21887010890

Assinado de forma digital por  
EMERSON RODRIGO  
CAMARGO:21887010890  
Dados: 2026.05.28 16:10:11 -03'00'

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
Prefeito



particulares do município.

<https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes>

Prazo para envio das propostas: até o dia 03/06/2026 às 08h00.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [compradireta@jaboticabal.sp.gov.br](mailto:compradireta@jaboticabal.sp.gov.br) ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.

Jaboticabal, 28 de maio de 2026.

Isabelle Padilha Assunção  
Agente de Contratação

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO Nº 3.385-5/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de itens de panificação e leite de soja, necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Jaboticabal.**

ADJUDICO os itens do objeto da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade (razão social vencedor, número do item, valor unitário), a saber: à empresa AGROFARJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 04, R\$15,50; 07, R\$14,30; à empresa FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, 05, R\$3,00; à empresa L.C A-IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 02, R\$2,72; à empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 03, R\$33,00. Os itens 01 e 06 restaram FRACASSADOS. Por fim, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jaboticabal, 28 de maio de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

## DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

### IMPUGNAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 037/2026

Processo Administrativo nº 4.466-1/2026

Após análise das razões de impugnação apresentada no Processo Administrativo nº 5.126-8/2026, protocolado pela empresa SERG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura de serviços técnicos especializados na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com a Constituição Federal e as Normas Regulamentadoras, destinados a atender às demandas da Prefeitura de Jaboticabal; amparado pela manifestação técnica do

Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, anexo aos autos do processo em epígrafe, DECIDO por conhecê-lo e no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, determinando que o edital seja mantido em sua forma original.

Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante. Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual. Cumpra-se.

Jaboticabal, 28 de maio de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A Prefeitura de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026, que tratará do Registro de Preços visando a futura aquisição de gêneros alimentícios, tipo produtos cárneos, compreendendo carnes bovinas, suínas, de frango e peixe, destinados principalmente à manutenção do cardápio elaborado para alimentação escolar no município de Jaboticabal/SP. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: <http://www.bll.org.br/> - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 17 de junho de 2026. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também, no Portal da Transparência de Jaboticabal ([transparencia.jaboticabal.sp.gov.br](http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br))

Jaboticabal, 28 de maio de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

Fis. <u>10</u> do Proc.
Nº <u>5126-8</u> de 20 <u>26</u>
Protco. (a) <u>12</u>



Fls. 11 do Proc.  
Nº 5126-8 de 2026  
Protco. (a) ✓

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de maio de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

## DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPUGNAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 037/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPUGNAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 037/2026 - Processo Administrativo nº 4.466-1/2026

Após análise das razões de impugnação apresentada no Processo Administrativo nº 5.126-8/2026, protocolado pela empresa SERG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura de serviços técnicos especializados na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com a Constituição Federal e as Normas Regulamentadoras, destinados a atender às demandas da Prefeitura de Jaboticabal; amparado pela manifestação técnica do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, anexo aos autos do processo em epígrafe, DECIDO por conhecê-lo e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, determinando que o edital seja mantido em sua forma original. Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante. Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual. Cumpra-se.

Jaboticabal, 28 de maio de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

Edital nº 23 de 26 de maio de 2026. Objeto: Registro de preços de lancetas descartáveis para uso dos beneficiários do Programa de Automonitoramento Glicêmico - AMG e Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - Abertura da sessão: 15/06/2026 às 09:00 horas - O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquetuba.sp.gov.br ou obtidos mediante entrega de 01 (um) Pendrive, virgem e lacrado na Secretaria Municipal de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Rua Vereador José Barbosa de Araujo nº 151, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 26 de maio de 2026
CARLA MARIA R. CARVALHO MANFRE
Secretária Municipal de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

Edital nº 24 de 26 de maio de 2026. Objeto: Registro de preços de medicamentos de uso veterinário para o Centro de Controle de Zoonoses pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar animal - Abertura da sessão: 15/06/2026 às 09:00 horas - O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquetuba.sp.gov.br ou obtidos mediante entrega de 01 (um) Pendrive, virgem e lacrado na Secretaria Municipal de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Rua Vereador José Barbosa de Araujo nº 151, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 26 de maio de 2026
CARLA MARIA R. CARVALHO MANFRE
Secretária Municipal de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

Edital nº 25 de 26 de maio de 2026. Objeto: Registro de preços de tijolo comum, bloco de concreto e bloco canalata de concreto para diversos setores: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Abertura da sessão: 16/06/2026 às 09:00 horas - O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquetuba.sp.gov.br ou obtidos mediante entrega de 01 (um) Pendrive, virgem e lacrado na Secretaria Municipal de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Rua Vereador José Barbosa de Araujo nº 151, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 26 de maio de 2026
CARLA MARIA R. CARVALHO MANFRE
Secretária Municipal de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

PROCESSO Nº 3.385-5/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de itens de panificação e leite de soja, necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Jaboticabal.

ADJUDICO os itens do objeto da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade (razão social vencedor, número do item, valor unitário), a saber: à empresa AGROFARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 04, R\$15,50; 07, R\$14,30; a empresa FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, 05, R\$3,00; à empresa L.C.A-IND.E.COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 02, R\$2,72; à empresa NUTRACIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 03, R\$33,00. Os itens 01 e 06 restaram FRACASSADOS. Por fim, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jaboticabal, 28 de maio de 2026.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPUGNAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 037/2026 - Processo Administrativo nº 4.466-1/2026

Após análise das razões de impugnação apresentada no Processo Administrativo nº 5.126-8/2026, protocolado pela empresa SERG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2026, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura de serviços técnicos especializados na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com a Constituição Federal e as Normas Regulamentadoras, destinados a atender as demandas da Prefeitura de Jaboticabal; amparado pela manifestação técnica do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, anexo aos autos do processo em epígrafe, DECIDO por conhecê-lo e no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, determinando que o edital seja mantido em sua forma original. Publique-se esta decisão, dando ciência à impugnante. Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual.

Jaboticabal, 28 de maio de 2026.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

A Prefeitura de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026, que tratará do Registro de Preços visando a futura aquisição de gêneros alimentícios, tipo produtos cárneos, compreendendo carnes bovinas, suínas, de frango e peixe, destinados principalmente à manutenção do cardápio elaborado para alimentação escolar no município de Jaboticabal/SP. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: http://www.bll.org.br/ - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 17 de junho de 2026. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também, no Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)

Jaboticabal, 28 de maio de 2026
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROC ADMIN Nº 026/2026
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços de Teste de Glicemia para a Gestão de Saúde do Município de Jaci - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data/Hora Sessão Pública: 16/06/2026 às 08h30m (H Brasília) Critério de Julgamento: Menor Preço Modo de Disputa: Aberto Amostra: SIM Preferência MF/PPP/ Equipadas: Sim Link: SCPI Portal de Compras http://192.168.1.10:8079/comprasedital/

Jaci, 28 de Maio de 2026.
VALERIA P GUIMARAES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DO PROCESSO Nº 465/2025, INFIXIBILIDADE Nº 42/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, CREDENCIAMENTO Nº 03/2025, QUE OBJETIVA O CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO, TRADUTOR E INTERPRETES DE LIBRAS E MÉDICOS: CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA, PEDIATRA, INFECTOLOGISTA, AUDITOR/REGULADOR, DIRETOR TÉCNICO E PSQUIATRA, COM ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura de Jales - SP, situada na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, reuniu-se a Equipe de Contratação, com a sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 263 de 2025. Foram analisados os documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas, de acordo com as exigências do edital, resultando na seguinte classificação: Item 1 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS GENERALISTA: 1ª Classificada: MEDICINALE GESTAO EM SAUDE LTDA 2ª Classificada: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA 3ª Classificada: GH SERVIÇOS LTDA 4ª Classificada: ALMOP SERVIÇOS MEDICOS LTDA 5ª Classificada: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA 6ª Classificada: NAVES & MORENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 7ª Classificada: LM PIETROBOM MEDICINA LTDA 8ª Classificada: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 9ª Classificada: CAROLINE GONCALVES SEIXAS LTDA 10ª Classificada: CERVANTES & CERVANTES - CLINICA MEDICA LTDA - ME 11ª Classificada: SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE 12ª Classificada: MQL SERVIÇOS MEDICOS LTDA 13ª Classificada: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA 14ª Classificada: I P BUOSI SERVIÇOS MEDICOS 15ª Classificada: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA 16ª Classificada: MED ORTO FERNANDOPOLIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 17ª Classificada: A C B DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS 18ª Classificada: CLINICA MEDICA DRA. RITIELY M. S. LTDA 19ª Classificada: VICTOR YAMADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA 20ª Classificada: SERMA SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS 21ª Classificada: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA 22ª Classificada: SERVIÇOS MEDICOS GUSTAVO ROSSINI E FIOREZE E BELLOMO LTDA Item 2 - CONTRATAÇÃO DE MEDICO PEDIATRA: 1ª Classificada: MR DA SILVA BONESI SERVIÇOS MEDICOS LTDA 2ª Classificada: GH SERVIÇOS LTDA 3ª Classificada: ANASTACIO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 4ª Classificada: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 5ª Classificada: CADI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA 6ª Classificada: SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE 7ª Classificada: ZOCCA & ZOCCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA 8ª Classificada: SERMA SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS 9ª Classificada: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA Item 3 - CONTRATAÇÃO DE MEDICO GINECOLOGISTA: 1ª Classificada: GH SERVIÇOS LTDA 2ª Classificada: 53 COMPANY SERVIÇOS LTDA 3ª Classificada: JRP CLINICA MEDICA LTDA 4ª Classificada: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 5ª Classificada: CADI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA 6ª Classificada: SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE 7ª Classificada: SERMA SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS 8ª Classificada: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA Item 4 - CONTRATAÇÃO DE MEDICO INFECTOLOGISTA: 1ª Classificada: GH SERVIÇOS LTDA 2ª Classificada: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 3ª Classificada: MARUYAMA & BERTO CLINICA MEDICA LTDA Item 5 - CONTRATAÇÃO DE MEDICO AUDITOR: 1ª Classificada: MEDICINALE GESTAO EM SAUDE LTDA 2ª Classificada: GH SERVIÇOS LTDA 3ª Classificada: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA 4ª Classificada: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 5ª Classificada: CERVANTES & CERVANTES CLINICA MEDICA LTDA - ME 6ª Classificada: SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE 7ª Classificada: MARUYAMA & BERTO CLINICA MEDICA LTDA 8ª Classificada: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA Item 6 - MEDICO CLINICO GERAL; PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO MEDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE: 1ª Classificada: MEDICINALE GESTAO EM SAUDE LTDA 2ª Classificada: GH SERVIÇOS LTDA 3ª Classificada: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA 4ª Classificada: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 5ª Classificada: CERVANTES & CERVANTES CLINICA MEDICA LTDA - ME 6ª Classificada: ASCLPIUS CLINICA MEDICA LTDA 7ª Classificada: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA Item 7 - CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO: 1ª Classificada: GH SERVIÇOS LTDA 2ª Classificada: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA Item 8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS 1ª Classificada: GH SERVIÇOS LTDA 2ª Classificada: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA Item 9 - CONTRATAÇÃO DE MEDICO PSQUIATRA 1ª Classificada: GH SERVIÇOS LTDA 2ª Classificada: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 3ª Classificada: CADI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA 4ª Classificada: SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE 5ª Classificada: CLINICA PSQUIATRICA DRA ANA CRISTINA AIDAR LOPES 6ª Classificada: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA As empresas desclassificadas poderão apresentar novamente seus documentos para análise, observando o disposto no edital, ficando cientes de que, caso requeram novo protocolo de credenciamento, serão posicionadas no final da fila, respeitando-se a ordem cronológica de recebimento das ofertas. Fora aberto o prazo legal para interposição de recursos quanto ao resultado da habilitação na plataforma BLL compras, entretanto as empresas que apresentaram intenção de manifestação de recurso, não apresentaram interposição de recurso em tempo hábil. Contudo, duas empresas enviaram manifestações por e-mail, fora do prazo regulamentar, não sendo, portanto, conhecidas pela Comissão, em observância ao princípio da legalidade e as normas do edital. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos licitantes interessados. E para constar, lavrou-se o presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias.

Jales - SP, 26 de maio de 2026.
SIMONE BORGES GONÇALVES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 273/2026 Pregão Eletrônico nº. 32/2026 Sistema de Registro de Preço nº 24/2026 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Jales - (SP), torna público que a licitação realizada no dia 27/05/2026, às 09h, na modalidade de Pregão Eletrônico, via Plataforma BLL, que objetivava o "Registro de preço para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I.", foi FRACASSADA, devido à falta de apresentação dos documentos de habilitação, bem como das propostas comerciais dos licitantes participantes do certame.

Jales - SP, 27 de maio de 2026.
GISELLE DE LIMA GONÇALVES
Pregoeira

Ins. 12
Nº 5126-8 de 2026
Proto. (a)

